



### ANEXO III DO PARECER ÚNICO

#### 1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

| Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental | Núm. do Processo | Data Formalização   | Unidade do SISEMA responsável pelo processo |
|---|------------------|---------------------|---|
| Intervenção Ambiental SEM AAF                 | 07030000015/15   | 08/01/2015 10:43:06 | NUCLEO PARACATÚ                             |

#### 2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

|  |                                  |                     |
|--|----------------------------------|---------------------|
| 2.1 Nome: 00031237-1 / KINROSS BRASIL MINERAÇÃO S/A    | 2.2 CPF/CNPJ: 20.346.524/0001-46 |                     |
| 2.3 Endereço: RODOVIA BR 040, KM 36,5 MORRO DO OURO, 0 | 2.4 Bairro: ZONA RURAL           |                     |
| 2.5 Município: PARACATU                                | 2.6 UF: MG                       | 2.7 CEP: 38.600-000 |
| 2.8 Telefone(s): (38) 3679-1095                        | 2.9 E-mail:                      |                     |

#### 3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

|  |                                  |                     |
|--|----------------------------------|---------------------|
| 3.1 Nome: 00031237-1 / KINROSS BRASIL MINERAÇÃO S/A    | 3.2 CPF/CNPJ: 20.346.524/0001-46 |                     |
| 3.3 Endereço: RODOVIA BR 040, KM 36,5 MORRO DO OURO, 0 | 3.4 Bairro: ZONA RURAL           |                     |
| 3.5 Município: PARACATU                                | 3.6 UF: MG                       | 3.7 CEP: 38.600-000 |
| 3.8 Telefone(s): (38) 3679-1095                        | 3.9 E-mail:                      |                     |

#### 4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

|   |                               |               |
|---|-------------------------------|---------------|
| 4.1 Denominação: Fazenda Bela Vista e Eustaquio   | 4.2 Área Total (ha): 272,6000 |               |
| 4.3 Município/Distrito: PARACATU  | 4.4 INCRA (CCIR):             |               |
| 4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 2002/3500 Livro: 02 Folha: 1228/27 Comarca: PARACATU |                               |               |
| 4.6 Coordenada Plana (UTM)  | X(6): 299.000                 | Datum: SAD-69 |
|   | Y(7): 8.101.000               | Fuso: 23K     |

#### 5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL

|   |
|---|
| 5.1 Bacia hidrográfica: rio São Francisco   |
| 5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está ( ) não está (X) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)   |
| 5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras ( ), endêmicas ( ), ameaçadas de extinção ( ); da flora: raras ( ), endêmicas ( ), ameaçadas de extinção ( ) (especificado no campo 11). |
| 5.4 O imóvel se localiza ( ) não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).   |
| 5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 28,75% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.  |
| 5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)  |

| 5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel | Área (ha)       |
|---|-----------------|
| Cerrado   | 272,6000        |
| <b>Total</b>  | <b>272,6000</b> |

| 5.8 Uso do solo do imóvel         | Área (ha)       |
|-----------------------------------|-----------------|
| Nativa - sem exploração econômica | 131,1000        |
| Pecuária                          | 83,2000         |
| Infra-estrutura                   | 58,3000         |
| <b>Total</b>                      | <b>272,6000</b> |

| <b>5.9 Regularização da Reserva Legal – RL</b>  |                      |                   |                               |                  |
|---|----------------------|-------------------|-------------------------------|------------------|
| <b>5.10 Área de Preservação Permanente (APP)</b>  |                      |                   |                               | <b>Área (ha)</b> |
| 5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa   |                      |                   |                               | 5,5000           |
| 5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado  |                      | Agrosilvipastoril |                               |                  |
|   |                      | Outro:            |                               |                  |
| <b>6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>   |                      |                   |                               |                  |
| <b>Tipo de Intervenção REQUERIDA</b>  |                      | <b>Quantidade</b> | <b>Unidade</b>                |                  |
| Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca   |                      | 7,7000            | ha                            |                  |
| Corte/aproveit. árvores isoladas,vivas/mortas em meio rural   |                      | 59,0000           | un                            |                  |
| <b>Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>  |                      | <b>Quantidade</b> | <b>Unidade</b>                |                  |
| Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca   |                      | 7,7000            | ha                            |                  |
| Corte/aproveit. árvores isoladas,vivas/mortas em meio rural   |                      | 59,0000           | un                            |                  |
| <b>7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>  |                      |                   |                               |                  |
| <b>7.1 Bioma/Transição entre biomas</b>   |                      |                   |                               | <b>Área (ha)</b> |
| Cerrado   |                      |                   |                               | 21,2000          |
| <b>7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias</b>   |                      |                   |                               | <b>Área (ha)</b> |
| Cerrado   |                      |                   |                               | 21,2000          |
| <b>8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>  |                      |                   |                               |                  |
| <b>8.1 Tipo de Intervenção</b>  | <b>Datum</b>         | <b>Fuso</b>       | <b>Coordenada Plana (UTM)</b> |                  |
|   |                      |                   | <b>X(6)</b>                   | <b>Y(7)</b>      |
| Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca   | SAD-69               | 23K               | 297.578                       | 8.099.125        |
| Corte/aproveit. árvores isoladas,vivas/mortas em mei  | SAD-69               | 23K               | 298.002                       | 8.099.256        |
| <b>9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA</b>  |                      |                   |                               |                  |
| <b>9.1 Uso proposto</b>   | <b>Especificação</b> |                   |                               | <b>Área (ha)</b> |
| Mineração   |                      |                   |                               | 21,2000          |
| <b>Total</b>  |                      |                   |                               | <b>21,2000</b>   |
| <b>10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>                                     |                      |                   |                               |                  |
| <b>10.1 Produto/Subproduto</b>  | <b>Especificação</b> | <b>Qtde</b>       | <b>Unidade</b>                |                  |
| LENHA FLORESTA NATIVA   |                      | 706,09            | M3                            |                  |
| <b>10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)</b> |                      |                   |                               |                  |
| 10.2.1 Número de fornos da Carvoaria:   | 10.2.2 Diâmetro(m):  | 10.2.3 Altura(m): |                               |                  |
| 10.2.4 Ciclo de produção do forno ( tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):                 | (dias)               |                   |                               |                  |
| 10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):   |                      |                   |                               |                  |
| 10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):  |                      |                   |                               |                  |

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade: Vulnerabilidade natural média.

**12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS****1-HISTÓRICO:**

Processo nº 07030000015/15

Data da formalização: 08/01/2015

Data da vistoria: 26/03/2015

Data da emissão do parecer técnico: 27/03/2015.

**2-OBJETIVO:**

O objetivo deste parecer é analisar a solicitação do empreendedor Kinross Brasil Mineração S/A, para obter autorização para intervenção ambiental em uma área de 7,70,00 há constituída por cerrado típico e a supressão de 59 árvores isoladas com o objetivo de construção de Tanque Específico.

**3-CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO:**

Mediante vistoria "in loco", compareci no local de intervenção, acompanhados pelos engenheiros Alexandre Siqueira e Gabriel Vargas Mendonça, levantei as características das áreas requeridas, constatando o seguinte:

As propriedades denominadas Fazenda Bela Vista e Eustáquio se localizam a jusante da barragem de rejeito denominada de Barragem Eustáquio.

As propriedades possuem uma vegetação remanescente nativa constituída por cerrado típico, campo cerrado e áreas de pastagens com presença de árvores esparsas e áreas antropizadas com retirada de material argiloso denominado de Material de Empréstimo. Pertencem a Sub Bacia Hidrográfica do Rio Paracatu e Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco.

A topografia varia de plana, suave ondulada e forte ondulada.

O solo é classificado como latossolo vermelho amarelo e cambissolo.

**4-Da Reserva Legal:**

As áreas de reserva legal das propriedades acima descritas estão averbadas na Matrícula nº 19.133, pertencente ao mesmo empreendedor, na forma de compensação de reserva legal e se encontra protegida.

A topografia varia de plana a forte ondulada e o solo se classifica como Latossolo Vermelho Amarelo e Cambissolo.

A sua vegetação é constituída por cerrado típico e campo cerrado.

**5- Do CAR**

As propriedades estão inscritas no SICAR-MG de acordo com o número 3147006 com data de emissão de 16/09/2014. De acordo com as informações contidas no CAR, bem como o levantamento realizado no local, as áreas deixadas como reserva legal e demais áreas existentes na propriedade estão de acordo com as informações prestadas. Portanto, fica aprovado o CAR para todos os seus efeitos.

**6- Características Ambientais**

A propriedade possui uma topografia variando de plana a forte declividade e o solo se classifica como Latossolo vermelho Amarelo com textura média e Cambissolo.

A vegetação da propriedade predomina-se as coberturas vegetais secundárias formadas por cerrado típico, cerrado denso e campo cerrado.

O clima da região onde se localiza a propriedade é tropical úmido de savanas, com inverno seco e verão chuvoso. A temperatura média anual é de 22,6º C.

**7- Área de Preservação Permanente**

A propriedade em análise possui áreas de preservação permanente localizadas no entorno do lago e ao longo dos córregos.

**8- Das Áreas de Intervenções**

As áreas de intervenções são constituídas pelas seguintes áreas:

8-1- Uma área de 7,70,00 há de vegetação nativa constituída por cerrado típico denso;

8-2- Uma área de 13,50,00 há antropizada com pastagem artificial onde se localizam as 59 árvores isoladas.

Nas áreas de intervenção não há presença de áreas de preservação permanente.

A topografia varia de plana com declividade média.

**Rendimento Lenhoso:**

Conforme inventário florestal apresentado e após conferências de duas parcelas em campo, o rendimento lenhoso foi estimado para a área de 7,70,00 ha em 663,99 m³ de lenha, com a média de 86,23 m³ de lenha por há.

O rendimento lenhoso relativo às 59 árvores isoladas foi estimado em 42,10 m³ de lenha.

Volume total de lenha nativa: 706,09m³ de lenha que será utilizada na propriedade.

As espécies suprimidas são : pau terrinha, araçá, murici, jurema, angico, baru, pequi, aroeira, Gonçalo Alves, entre outras.

Serão suprimidas 32 ( trinta e duas ) espécies de Pequizeiro. Conforme preconiza a Lei nº 20.308/2012, art. 2º, inciso I, trata-se de atividade de utilidade pública.

**9-Possíveis Impactos Ambientais e Respectivas Medidas Mitigadoras**

Toda atividade antrópica exerce impactos no meio ambiente, para minimizá-los, em muitos casos, pode-se programar determinadas medidas, visando o desenvolvimento sustentável da atividade produtiva.

## 9-1-Impactos sobre o meio físico

### a) Alteração da paisagem local

A supressão da vegetação no local é considerado um impacto de média magnitude, negativo e local

### b) Alteração das condições químicas, físicas e biológicas do solo

O solo irá sofrer alterações, pois a área de intervenção será a retirada da vegetação e conseqüentemente a camada de solo, portanto é um impacto de média magnitude, negativo e local.

### c) Alteração da qualidade das águas superficiais

O carreamento de partículas de solo, derivadas das atividades das máquinas, é um fator de contaminação dos mananciais de águas superficiais por turbidez, alterando a qualidade dos mesmos, no manancial da região. É um impacto negativo, de média magnitude, direto e local.

### d) Alteração da qualidade das águas subterrâneas

Os contaminantes decorrentes das máquinas em operação como graxas, óleo e combustível na área poderá percolar no solo, podendo atingir o lençol freático e alterar a qualidade de suas águas. É um impacto negativo, de média magnitude, local e direto.

### e) Alteração da qualidade do ar

As atividades das máquinas provocam poeira, que são elementos que aumentam a quantidade de particulados e elementos tóxicos no ar. É um impacto negativo, de média magnitude, local e direto.

## 9-2-Impactos sobre o meio biótico

### a) Perda da vegetação

A supressão da vegetação tem como conseqüência a redução da vegetação local.

### b) Redução da diversidade florística

A supressão da vegetação local acarretará uma redução da diversidade florística.

### c) Mortandade das espécies

O contato da fauna com os seres humanos aumenta a possibilidade de acidentes que poderá provocar a morte de diversos elementos da fauna no local no período de implantação do empreendimento. É um impacto de média magnitude, negativo e local

## 9-3-Impactos sobre o Meio Sócio-Econômico

### a) Geração de emprego e renda

Tanto para implantação do empreendimento quanto para a sua manutenção, será utilizada a mão-de-obra local, aumentando o nível de emprego e renda da população na área de influência do empreendimento. Portanto este é um impacto positivo, de baixa magnitude e permanente.

## Medidas Mitigadoras

### a) Implantação de práticas de conservação de solo

Esta medida tem como finalidade a mitigação dos impactos à susceptibilidade à erosão dos solos, conseqüentemente, reduzindo os impactos relacionados à própria erosão do solo, a alteração das águas superficiais e as alterações físicas do solo, uma vez que estas práticas funcionando eficientemente não permitirão o carreamento dos sedimentos aos cursos d'água.

### b) Preservação da flora e fauna

As áreas de reservas legais serão mantidas preservadas. Esta medida visa atenuar os impactos sobre a flora e fauna da região.

### c) Potencialização dos impactos positivos relativos ao meio sócio-econômico

A potencialização dos impactos positivos se dá, a partir da preferência do empreendedor em adquirir bens e serviços no comércio local, bem como a contratação de mão-de-obra local.

#### 10- Medidas Compensatórias Florestal

Apresentar no Núcleo Regional de Regularização Ambiental - NARRA- de Paracatu a proposta de compensação florestal de que trata o ART. 2º, da Lei nº 9.743/1988, alterada pela Lei nº 20.308/2012, na proporção de 10x1 espécies por árvore abatida de Pequiizeiro. Para o plantio de 320 ( trezentos e vinte ) mudas deverá ser apresentado o Projeto Técnico de Recomposição da Flora - PTRF , acompanhado da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica, contemplando a implantação, manutenção e localização das mudas, com o cronograma executivo e monitoramento pelo prazo mínimo de 05 ( cinco ) anos. Cumprir integralmente após apreciação do NARRA, no prazo de 30 dias

#### 11- Conclusão

Este processo se encontra de acordo com a legislação vigente sobretudo a Lei nº 20.922/2013 e da Lei nº 20.308/2012. Por fim sugerimos o DEFERIMENTO conforme requerido para intervenção ambiental em uma área de 7,70,00 há para corte raso seguido de destoca e a supressão de 59 árvores isoladas localizadas na propriedade acima descrita.

#### 12- Validade

A validade do Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental é de 48 meses.

É o parecer.

### 13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

JOAQUIM GREGORIO DE OLIVEIRA - MASP: 0869765-8

### 14. DATA DA VISTORIA

quinta-feira, 26 de março de 2015

### 15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS

MANIFESTAÇÃO JURÍDICA nº 90/2015

#### 1. RELATÓRIO

Trata-se de processo para supressão de vegetação nativa em área de 0,77 ha, e corte de 59 árvores isoladas, com a pretensão de construir tanque específico para a atividade de mineração desenvolvida no empreendimento.

O Parecer Técnico está presente nos autos, inclusive com parecer favorável, encontrando-se o processo devidamente formalizado e apto a ser analisado mediante esta manifestação jurídica.

Este é o breve relatório, passemos à análise do mérito.

#### 2. FUNDAMENTAÇÃO

O pedido de intervenção ambiental em análise é considerado um caso de utilidade pública, por se tratar de empreendimento que desenvolve a atividade de mineração, conforme preceitua o artigo 3º, da Lei nº 20.922/2013, atendendo assim as possibilidades de intervenção elencadas na legislação ambiental em vigência. Senão vejamos:

"Art. 3º Para os fins desta Lei, consideram-se:

[...]

II - de utilidade pública:

[...]

b) as obras de infraestrutura destinadas às concessões e aos serviços públicos de transporte, sistema viário, saneamento, gestão de resíduos, energia, telecomunicações, radiodifusão, as instalações necessárias à realização de competições esportivas estaduais, nacionais ou internacionais, bem como mineração, exceto, neste último caso, a extração de areia, argila, saibro e cascalho; [...]"

Dentre as espécies de árvores que serão suprimidas, estão presentes 32 (trinta e duas) espécies de pequiizeiro, sendo permitido o respectivo corte, conforme preceitua a Lei 10.883/92, por se tratar de atividade de utilidade pública. Foi estabelecida no Parecer Único condicionante específica sobre a compensação pelo corte de Pequis supracitados, em atendimento ao art. 2º, § 1º, da Lei 10.883/92.

Portanto, o empreendimento em questão atende às possibilidades de intervenção, uma vez que, após análise detida dos autos, constatou-se a possibilidade de deferimento da intervenção pleiteada, conforme bem acentuado no Parecer Único.

#### 3. CONCLUSÃO

Pelo exposto, considerando as informações acima aduzidas e as constantes no Parecer Único, além das premissas legais vigentes, manifestamos FAVORAVELMENTE à concessão da autorização para intervenção ambiental requerida, com validade pelo prazo de 24 meses, ouvida a Autoridade competente.

É o parecer.

**16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)**

RENATA ALVES DOS SANTOS - MG 106097 \_\_\_\_\_

**17. DATA DO PARECER**

quinta-feira, 30 de abril de 2015